



Número: **0004229-29.2014.8.15.2003**

Classe: **SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **14/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Dissolução**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|------------------------------------|--|--|--|
| MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA (AUTOR) | | LUCIANA SAID SOUSA DA CUNHA (ADVOGADO) | |
| DAVID JOSE DE SOUSA (REU) | | | |

| Documentos | | | |
|--------------|--------------------|--|------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 15322 119 | 12/07/2018 16:41 | DiligênciaMANDADO DE CITAÇÃO | Diligência |

C E R T I D ã O

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado retro. Diligenciei ao endereço supracitado e, chegando lá, o setor Jurídico da Procuradoria Geral da União, se recusou a receber o mandado, em virtude da cópia do termo de audiência, de fls.41/41v., não se encontrar disponível no sistema, quando o mesmo foi acessar. Sendo assim, em virtude do exposto, devolvo o mandado para o cartório para os devidos fins. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 12 de julho de 2018

Letácio Urbano de Melo

Oficial de Justiça- Mat. 471.066-5

